

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº. 38/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 37/99-E, que
“Autoriza contratação de merendeira, por
necessidade temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências”.

Relator: Ver. Léo Anuniação

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para
exame, o Projeto de Lei 37/99-E, pelo qual seu autor pretende realizar contrato de merendeira
por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela manutenção dos
serviços prestados naquele estabelecimento de ensino.

Assim sendo, recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver^a. Naedy Wrasse: vota com o relator.

Ver. Reni Boijink: vota com o relator.

Agudo, 28 de junho de 1999.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Léo Anuniação
Secretário

Ver^a. Naedy Wrasse